



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 069/2016

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, em exercício, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 7.116, de 28 de janeiro de 2013, tendo em vista o Edital nº 01/2004, de 26 de janeiro de 2004, bem como determinações judiciais, resolve

TORNAR PÚBLICA

1.A convocação do candidato **ISMAEL PEDRO**, RG 39646676 - PR, Inscrição nº 1.665-9, para realizar a Avaliação Psicológica prevista no Edital n.º 01/2004 – Concurso para Agente Penitenciário, do QPPE - Quadro Próprio do Poder Executivo, conforme estipulado no presente Edital.

1.1 O candidato deverá comparecer no dia **03 de agosto de 2016**, na **Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional - DIMS**, situada na Rua Inácio Lustosa, 700 - Bairro São Francisco - Curitiba - PR.

1.2 A Avaliação Psicológica terá início **às 08:30 horas e término às 12:00 horas**. O acesso ao local de realização da avaliação será **fechado** impreterivelmente às 08:30 horas.

1.3 O candidato deverá estar no local da avaliação pelo menos **30 minutos antes do fechamento do acesso ao local de prova**.

1.4 O candidato deverá estar munido apenas de documentos de identidade original. As canetas serão fornecidas pelos aplicadores.

2 A avaliação psicológica conceitua-se como sendo processo técnico-científico e utiliza-se, para tanto, de métodos, técnicas e instrumentos que permitam identificar aspectos psicológicos do candidato, objetivando o prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas à função de Agente Penitenciário.

2.1 A avaliação psicológica tem por objetivo verificar se o candidato possui as características de controle emocional, tolerância a situações de pressão, firmeza e outras que o habilitem a desempenhar as atividades específicas da função pretendida e terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado Indicado ou Não-Indicado.

3. Será considerado Não-Indicado o candidato que não atingir a pontuação prevista para os testes psicométricos bem como que não apresente nos testes de personalidade características necessárias ao desempenho da função.



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Departamento de Recursos Humanos

4. O candidato deverá tomar os seguintes cuidados nas horas que antecedem a avaliação:
- dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
 - alimentar-se adequadamente no café da manhã, com uma refeição leve e saudável.
5. Do resultado da avaliação psicológica cabe recurso administrativo à Banca Examinadora de Peritos Oficiais do Estado designados pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência, assegurando-se ao candidato eliminado a ampla defesa e o contraditório.
- 5.1. Para recorrer do resultado dos testes Psicológicos aplicados o candidato deverá solicitar agendamento de vistas, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de divulgação do resultado da Avaliação.
- 5.2. A solicitação de que trata o item anterior deverá ser agendada junto à **DIVISÃO DE MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL-DIMS/SEAP**, através do telefone (41) 3883-6314, para que a mesma encaminhe a referida solicitação à banca examinadora.
- 5.3. O candidato que solicitar o agendamento a que se refere o item anterior deverá estar acompanhado por Psicólogo de sua confiança no dia agendado para vistas dos testes.
- 5.4. A partir da data agendada para vistas o candidato terá prazo de **02 (dois) dias úteis** para entrar com recurso a que se refere o item 5 deste Edital.
- 5.5. O recurso deverá ser devidamente fundamentado.
- 5.6. O recurso e o agendamento de vistas deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, situada na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, CEP: 80530-915, Bairro Centro Cívico, Palácio das Araucárias – Curitiba/Paraná, nos seguintes horários: das 8:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas ou postados via SEDEX, no endereço acima, desde que dentro do prazo estipulado no item 5 deste Edital.
- 5.7. O resultado do recurso interposto estará à disposição do candidato nos autos do processo, na **Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS/SEAP**, situada à Rua Inácio Lustosa, 700, Bairro São Francisco, Curitiba/Paraná, até 2 dias úteis contados após o sexto dia útil da data de encerramento do prazo para interposição de recursos. O horário de atendimento aos candidatos pela **DIMS/SEAP** será das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30.
6. Será facultado ao candidato e somente a este ter acesso e conhecimento dos testes psicológicos, devendo para tanto, solicitar o agendamento da entrevista devolutiva.
7. A solicitação a que se refere o item anterior deverá ser feita através de requerimento específico, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após a divulgação do resultado da prova de **Avaliação Psicológica**, protocolado no Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, situada na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, CEP: 80530-915, Bairro Centro Cívico, Palácio das Araucárias – Curitiba/Paraná.
8. O candidato receberá via correio a confirmação do dia e hora de comparecimento para a entrevista devolutiva. O mesmo ocorrerá somente no local de arquivamento dos instrumentos de



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Departamento de Recursos Humanos

avaliação e na presença dos Peritos Oficiais do Estado designados pela Secretária de Estado da Administração e da Previdência para comporem a Banca Examinadora.

9. O local de arquivamento dos instrumentos de avaliação será na **Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS/SEAP**, situada Rua Inácio Lustosa, 700, Bairro São Francisco, Curitiba/Paraná.

10. Não será admitida a remoção dos instrumentos de avaliação de seu local de arquivamento.

11. Não há que se confundir pedido para entrevista devolutiva com recurso administrativo. Este é em consequência da Não-indicação do candidato na prova de **Avaliação Psicológica** e aquela (entrevista devolutiva) é alheia à indicação ou não do candidato.

12. Caberá ao candidato o conhecimento e execução das instruções acima relacionadas. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

13. Considerando que todas as etapas são de caráter eliminatório, conforme estipulado no subitem 14.4 do Edital n.º 01/2004, não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do Concurso, inclusive por moléstia, acidente ou outro fato, importando a ausência do candidato na sua eliminação automática do Concurso.

14. O candidato deverá observar rigorosamente as instruções contidas neste Edital, relativamente às datas, horários e locais não cabendo alegar desconhecimento.

15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – DRH/SEAP.

Curitiba, 14 de julho de 2016.

Simone Messias Priotto

Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em exercício.